



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1080 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$ 12.000.000 .


A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretu
ou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o créditu
to especial de Cr\$ 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros), destinado
a acorrer às despesas com instalação de rede elétrica no Alto da Serrinh
a do Bom Jesus, no Município de Matipó.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autori
zado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadaç
ão devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações
orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç
ão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de novembro de 1985.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Legis e Redação

Finanças e Documentos

Atestado de leitura desta aprovação
Atestado de leitura aprovado